



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 108
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidora municipal.”

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de **06 (seis) meses, referente ao período de 23 de fevereiro de 2023 a 23 de agosto 2023**, a servidora **MARGARETE DOS SANTOS**, portadora do registro de identidade nº842.709, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 575.445.905-00, no cargo efetivo de Professora, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotada na Escola Municipal Professora Mirian Pinto de Menezes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 23 de fevereiro de 2023.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito